

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**MOSAICO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ 16.954.358/0001-93**

Anexo 15 II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de
2015

MOSAICO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1993, Conjunto 25, Jardim Paulista, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.954.358/0001-93, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35226963798 (“**Mosaico Capital**” ou “**Empresa**”) vem, por meio desta, apresentar seu *Formulário de Referência*, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”), de modo a comprovar a sua aptidão para o exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

São responsáveis pelo presente formulário o Sr. Roberto Knoepfelmacher, na qualidade de administrador responsável (i) pela gestão de carteira de valores mobiliários da Mosaico Capital; (ii) pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento gerido pela Empresa; e (iii) sobre as normas que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da ICVM 558, e o Sr. Pedro Knoepfelmacher, administrador responsável pelas atividades relacionadas (i) ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (ii) as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa; e (iii) sobre as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

a. reviram o formulário de referência;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A Empresa informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 05 de abril de 2017, pelos Srs. Roberto Knoepfelmacher e Pedro Knoepfelmacher; atestando que confeccionaram o presente Formulário de Referência, o revisaram, e que o conjunto de informações nele contido é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Mosaico Capital. A declaração supracitada encontra-se devidamente registrada na sede da Empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Mosaico Capital, fundada em 2012 por profissionais com larga experiência no mercado de capitais brasileiro, é uma gestora de recursos com foco em renda variável, guiada por uma filosofia de *value-investing*, baseada em análise fundamentalista e com horizonte de investimento de longo prazo.

A Mosaico Capital teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP em 18 de setembro de 2012.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Mosaico Capital, em junho de 2013, incorporou ativos que foram cindidos, à mesma época, do capital da Cox Gestão de Recursos LTDA (“Cox”). Essa operação de cisão e incorporação visou demonstrar à Anbima que a Mosaico Capital era fruto de uma cisão da Cox, ato este que era um pré-requisito necessário para a manutenção do histórico de rentabilidade do fundo Mosaico FIA. O fundo Mosaico FIA havia sido constituído na Cox em julho de 2010 e foi transferido para a Mosaico Capital em agosto de 2013.

Em 26 de agosto de 2016, Rafael Maisonnave saiu da Mosaico Capital e houve a admissão de novo sócio, Pedro Elias Wehbe de Azambuja.

Em 17/04/2017, foi admitido como novo sócio da Mosaico Capital Pedro Henrique Ceneme.

b. escopo das atividades

A Mosaico Capital não alterou o escopo do previsto em seu objeto social desde a sua constituição.

c. recursos humanos e computacionais

Em 26 de agosto de 2016, Rafael Maisonnave saiu do quadro societário da Mosaico Capital e deixou as funções de diretor da Empresa.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes nesse quesito nos últimos 5 (cinco) anos. As alterações nas regras, políticas, procedimentos e controles internos da Mosaico Capital ocorreram única e exclusivamente com o intuito de atender o disposto nas regulamentações editadas pela Comissão de Valores Mobiliários durante esse período.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Mosaico Capital possui 4 (quatro) sócios: Sr. Roberto Knoepfelmacher, Sr. Pedro Knoepfelmacher, Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja e o Sr. Pedro Henrique Ceneme.

b. número de empregados

A Mosaico Capital conta com 4 (quatro) colaboradores, sendo que 2 (dois) desses exercem função de diretoria.

Atuam como diretores da Mosaico Capital:

(i) Sr. Roberto Knoepfelmacher, responsável: (i) pelas atividades relacionadas à gestão de carteira de valores mobiliários, conforme o exigido pelo art. 4º, III, da ICVM 558; (ii) pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Empresa, nos termos do artigo 30º, I e II, da ICVM 558; e (iii) sobre as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos do artigo 30º, I, da ICVM 558. O Sr. Roberto Knoepfelmacher conta com o auxílio do Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja no desenvolvimento das atividades, especificamente na área de análise e *research* de títulos e valores mobiliários. A decisão final de investimento cabe sempre ao Sr. Roberto Knoepfelmacher;

(ii) Sr. Pedro Knoepfelmacher, administrador responsável: (i) pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e do disposto na ICVM 558; (ii) pela gestão de riscos da Empresa; e (iii) pelas políticas de prevenção a lavagem de dinheiro;

(iii) Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja: analista responsável pelas atividades de análise e *research*; e

(iv) Sr. Pedro Henrique Ceneme: analista responsável pelas atividades de análise e *research*.

c. número de terceirizados

A Mosaico Capital contrata empresas de prestação de serviços de acordo com a necessidade de suas atividades, como advogados, consultores contadores, entre outros.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Nome:	CPF:	Cargo:
Roberto Knoepfelmacher	291.463.068-97	Diretor de Gestão

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

A Mosaico Capital não conta com serviços de auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração

As receitas auferidas pela Mosaico Capital em decorrência das taxas de administração recebidas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3

Sim, atestamos que o patrimônio líquido da Mosaico Capital é superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

c. e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da Mosaico Capital não é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

(-)

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

As atividades da Mosaico Capital se restringem à gestão discricionária de fundos de investimento. A partir da prerrogativa da distribuição de cotas de fundos, prevista na ICVM 558 como atividade derivada da gestão de fundos, desde março de 2017, a Mosaico Capital está em processo de habilitação para o desenvolvimento de tal atividade.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Mosaico Capital é uma gestora de recursos que utiliza uma filosofia de investimentos fundamentalista e investe por meio de fundos de ações.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de ações geridos pela Mosaico Capital possuem ou podem possuir em suas carteiras: ações, opções, recibos de depósitos de valores mobiliários, cotas de fundos, operações compromissadas e títulos públicos de renda fixa.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mosaico Capital optou por exercer a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimentos que gere. Por essa razão, nos termos do art. 30, incisos I e II, da ICVM 558, a Mosaico Capital indicou diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição de cotas que, em conformidade com a ICVM 558, pode ser o diretor responsável pela área de gestão de carteiras de valores mobiliários (Sr. Roberto Knoepfelmacher). As atividades de distribuição estão projetadas para se iniciarem no primeiro semestre de 2017. O *website* da Gestora está em processo de adaptação para previsão das novas normas. Outras políticas descritas na ICVM 558, notadamente *suitability*, AML e cadastro já foram desenhadas e estão descritas abaixo.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Mosaico Capital não exerce nenhuma outra atividade além de gestão de recursos. Apesar da atividade de distribuição de cotas ser complementar à atividade de gestão de recursos, a Mosaico Capital destaca que em caso de conflito será outorgada ampla transparência ao cotista/investidor.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os acionistas da Mosaico Capital são pessoas físicas, portanto não existem empresas controladoras com potenciais conflitos de interesses.

Além disso a Mosaico Capital não possui sociedades controladas, coligadas e/ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

- Total de Investidores nos fundos da Mosaico Capital: 36 (trinta e seis)

- Total de Investidores do fundo Mosaico FIA: 36 (trinta e seis).
Este fundo não exige que os seus cotistas sejam investidores qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: 34 (trinta e quatro) investidores

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1 (um) investidores

iii. instituições financeiras: 0 (zero) investidores

iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (zero) investidores

v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero) investidores

vi. regimes próprios de previdência social: 0 (zero) investidores

vii. seguradoras: 0 (zero) investidores

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero) investidores

ix. clubes de investimento: 0 (zero) investidores

x. fundos de investimento: 1 (um) investidores

xi. investidores não residentes: 0 (zero) investidores

xii. outros (especificar): 0 (zero) investidores

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos Financeiros sob Administração (R\$ mil)	
Mosaico FIA	30.900
Carteiras Destinadas a Investidores Qualificados	0
Carteiras Destinadas a Investidores não Qualificados	0
Total da Mosaico Capital	30.900

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não possuímos recursos financeiros sob administração aplicados em ativos no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

	R\$ mil
Total 10 Maiores	26.975
Total sob Gestão	30.900
%	87%

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 30.396.286,98

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 244.297,52

iii. instituições financeiras

Zero

iv. entidades abertas de previdência complementar

Zero

v. entidades fechadas de previdência complementar

Zero

vi. regimes próprios de previdência social

Zero

vii. seguradoras

Zero

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Zero

ix. clubes de investimento

Zero

x. fundos de investimento

R\$ 242.578,34

xi. investidores não residentes

Zero

xii. outros (especificar)

Zero

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

R\$ 21.903.808,21

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Zero

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Zero

d. cotas de fundos de investimento em ações

Zero

e. cotas de fundos de investimento em participações

Zero

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Zero

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Zero

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Zero

i. cotas de outros fundos de investimento

Zero

j. derivativos (valor de mercado)

-R\$ 110.436,01

k. outros valores mobiliários

R\$ 2.596.106,49

l. títulos públicos

R\$ 6.137.721,84

m. outros ativos

R\$ 355.962,31

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não se aplica, considerando que a Mosaico Capital desempenha unicamente a atividade de gestão de recursos de terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Mosaico Capital não possui outras informações que julga relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Mosaico Capital não participa de grupo econômico. A Empresa é controlada pelo quotista majoritário, Sr. Roberto Knoepfelmacher, detentor de 99,799% das quotas da Empresa.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Roberto Knoepfelmacher	93.265	93.265,00	99,799
Pedro Knoepfelmacher	1	1,00	0,001
Pedro E. W. C. de Azambuja	100	100,00	0,1
Pedro Henrique Ceneme	100	100,00	0,1
TOTAL	93.466	93.466,00	100

b. controladas e coligadas

A Mosaico Capital não possui empresas controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Mosaico Capital não possui participação em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Mosaico Capital não participa de grupo econômico.

e. sociedades sob controle comum

A Mosaico Capital não participa de grupo econômico.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica. A Mosaico Capital não participa de grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Nos termos de seu contrato social, a Mosaico Capital possui 2 (dois) diretores, Sr. Roberto Knoepfelmacher e Sr. Pedro Knoepfelmacher. A Empresa é representada legalmente, de forma isolada, pelo sr. Roberto Knoepfelmacher.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Mosaico Capital é exercida por 2 (dois) diretores, quais sejam: (i) Sr. Roberto Knoepfelmacher; e (ii) Sr. Pedro Knoepfelmacher.

Diretor de Gestão:

Diretor: Roberto Knoepfelmacher

Descrição das atribuições:

É responsável por fazer a alocação das carteiras de investimento da Mosaico Capital. No exercício da sua função deve constantemente verificar se as carteiras dos fundos estão condizentes com os seus respectivos objetivos de investimento. Deve interagir com a área técnica para determinar quais novas empresas serão objeto de análise prospectiva. É de sua responsabilidade acompanhar atentamente, juntamente com a área técnica, o dia a dia das empresas investidas, seus resultados trimestrais, e determinar se o desenvolvimento dos diferentes casos de investimento está aderente ao que foi esperado. O Diretor de Gestão, além disto, deve verificar constantemente se a atratividade de cada investimento está condizente com o tamanho de sua respectiva exposição na carteira. O Diretor de gestão também é responsável pelo acompanhamento da conjuntura macroeconômica nacional e global e é responsável por realizar a ponderação sobre seus impactos nas carteiras geridas. Cabe ao Diretor de Gestão a execução das ordens de compra e venda de ativos mobiliários oriunda das decisões tomadas pelo comitê de investimentos.

O Diretor de Gestão, em conformidade com a autorização prevista na ICVM 558, é também responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundo de investimentos que são geridos pela Empresa, bem como sobre as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente. Dessa forma, é o responsável na Empresa para que as seguintes normas sejam cumpridas: (i) cadastro, conduta, pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados; (ii) adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) identificação, cadastro, registro, operacionalização, comunicação e observação dos limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e (iv) troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

Para o pleno cumprimento do exposto acima, o Diretor de Gestão é responsável, de forma específica: (i) pelo treinamento contínuo dos colaboradores da Mosaico Capital em respeito à Política de Distribuição da Empresa; (ii) pela confidencialidade das informações dos clientes; (iii) pela organização de evidências (documentos e arquivos digitais) do cumprimento das obrigações e processos fundamentais para atividade de distribuição de cotas; (iv) comunicação aos colaboradores sobre eventuais alterações na Política de Distribuição da Empresa. O Diretor de Gestão, nesse contexto, irá: (a) planejar, definir e implementar as ações de distribuição de cotas do fundos de investimentos geridos pela Empresa; (b) preparar materiais de divulgação; (c) treinar colaboradores, estruturar a área de relações com investidores, e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores; (d) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às normas relativas à Política de Distribuição da Empresa.

Diretoria de Risco/ Compliance/ Lavagem de Dinheiro

Diretor: Pedro Knoepfelmacher

Descrição das atribuições: É responsável pela (i) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Empresa, conforme regras estabelecidas na ICVM 558; (ii) pela gestão de riscos da Mosaico Capital; e (iii) pelas políticas de prevenção à lavagem de dinheiro.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é responsável por determinar as alocações dos fundos da Mosaico Capital. Cabe ao Comitê de Investimentos analisar novos investimentos e acompanhar as posições existentes dos fundos da Mosaico Capital.

O Comitê de Investimentos também determina a maneira como as movimentações da carteira devem ser executadas, estabelecendo as linhas gerais das ordens de compra e venda que serão executadas como consequência das decisões do Comitê de Investimentos, sendo certo que a decisão final de investimento será sempre do Diretor de Gestão.

O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão e pelo chefe do Departamento Técnico. Este comitê se reúne semanalmente.

Comitê de Risco e *Compliance*

O Comitê de Risco e *Compliance* tem por objetivo gerenciar os riscos relativos às atividades de gestão do fundo e averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Mosaico Capital.

O Comitê de Risco e *Compliance* é composto pelo Diretor de Gestão e o Diretor de Risco. Este comitê se reúne semestralmente.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão e pelo chefe do Departamento Técnico. Este comitê se reúne semanalmente. Tendo em vista a rápida dinâmica do mercado, fica dispensada a obrigatoriedade de registro das decisões em ata, devendo, todavia, serem arquivados sempre que possível os estudos e materiais que embasaram as respectivas decisões de investimento.

O Comitê de Risco e *Compliance* é composto pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Risco, Compliance e Lavagem de Dinheiro. Este comitê se reúne semestralmente. As decisões deste comitê são consignadas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Este item já foi abordado na resposta ao item 8.1.a

Em relação, especificamente ao poder de representação perante terceiros, reforça-se que a Mosaico Capital é representada legalmente, de forma isolada, pelo Sr. Roberto Knoepfelmacher.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Dada a simplicidade da estrutura organizacional da Mosaico Capital, esta não julga necessária sua exposição.

8.3. Seguem abaixo a tabela com os dados dos diretores estatutários e dos membros dos comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Nome	Roberto Knoepfelmacher
Idade	39 anos
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	291.463.068-97
Cargo	Diretor de Gestão, responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários da Mosaico Capital.
Data de posse	18/09/2012
Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.
Outros Cargos	O Sr. Roberto Knoepfelmacher é o responsável: (i) pela gestão de carteira de valores mobiliários da Mosaico Capital; (ii) pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento gerido pela Empresa; e (iii) sobre as normas que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da ICVM 558. Além disso, também é responsável por atos ordinários de administração, podendo representar isoladamente a Mosaico Capital.

Nome	Pedro Knoepfelmacher
Idade	70 anos
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	028.759.508-00
Cargo	Diretor de Risco/Compliance/Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
Data de posse	18/09/2012
Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.

Outros Cargos	O Sr. Pedro Knoepfelmacher é o responsável pelas atividades relacionadas (i) ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Mosaico Capital; (ii) as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa; e (iii) sobre as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro.
---------------	--

Nome	Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja
Idade	26 anos
Profissão	Engenheiro Mecatrônico
CPF	027.872.761-13
Cargo	Colaborador que auxilia na análise e <i>research</i> de títulos e valores mobiliários.
Data de posse	Passou a realizar atividades na Mosaico Capital em 04/07/2016
Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.
Outros Cargos	(-)

Nome	Pedro Henrique Ceneme
Idade	25 anos
Profissão	Economista
CPF	411.542.118-51
Cargo	Colaborador que auxilia na análise e <i>research</i> de títulos e valores mobiliários.
Data de posse	Passou a realizar atividades na Mosaico Capital em 27/03/2017
Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.
Outros Cargos	(-)

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- **datas de entrada e saída do cargo**

O Sr. Roberto Knoepfelmacher é o administrador responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Mosaico Capital. O Sr. Roberto Knoepfelmacher conta com a ajuda do Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja na realização de suas atividades.

Roberto Knoepfelmacher

(i) Cursos Concluídos

Administração de Empresas – EAESP (FGV-SP) (Ago/1996 – Dez/2000)

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

Autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.2798 de 21 de Janeiro de 2013.

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos

Mosaico Capital Gestão de Recursos LTDA

Dez/2012 - Atual

Sócio fundador e responsável pela gestão de fundos e carteiras da Mosaico Capital.

Cox Capital Management

Jan/2010 – Nov/2012

Responsável pela análise, cogestão e controle do fundo Mosaico FIA.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Pedro Knoepfelmacher é administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e as atividades relacionadas à gestão de riscos da Empresa. O Sr. Pedro Knoepfelmacher conta com a ajuda do Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja na realização de suas atividades.

Pedro Knoepfelmacher

(i) Cursos Concluídos

Administração de Empresas (FEA-USP) (Fev/1967 – Dez/1971)

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos

Mosaico Capital Gestão de Recursos LTDA

Dez/2012 - Atual

Sócio fundador e responsável pelas áreas de risco e *compliance*.

PK Assessoria Comércio Exterior

Ago/2006 – Atual

Sócio fundador e consultor em exportação para a Caio Induscar.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O administrador responsável pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da Mosaico Capital é o sr. Pedro Knoepfelmacher, que também é o responsável pelo Compliance da Empresa. Os dados estão indicados no item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O administrador responsável pelas atividades relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Mosaico Capital é o Sr. Roberto Knoepfelmacher, que também é o responsável pelo gestão de carteiras de valores mobiliários da Empresa. Os dados estão indicados no item 8.4 acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A área de gestão de recursos da Mosaico Capital é composta pelo Sr. Roberto Knoepfelmacher (diretor de gestão) e pelo Sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja (colaborar que auxilia na análise e *research* de títulos e valores mobiliários).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Roberto Knoepfelmacher – Diretor de Gestão

É responsável por:

- Liderar o Comitê de Investimentos;
- Monitorar as carteiras geridas pela Mosaico Capital e ponderar sobre a atratividade de cada investimento no portfólio;
- Determinar, juntamente com a área técnica, quais empresas/ativos serão avaliados na prospecção de novos investimentos para as carteiras;
- Monitorar a conjuntura macroeconômica e seus impactos sobre o portfólio;
- Executar as ordens de compra e venda fruto das decisões do comitê de investimentos.

Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja – Colaborador:

É responsável por:

- Análise prospectiva de novos investimentos para os portfólios do fundo;
- Monitorar as posições em empresas investidas do fundo Mosaico FIA.

Essas tarefas abrangem: acompanhamento dos resultados trimestrais das empresas investidas, interação com os departamentos de relações com investidores dessas empresas para tirar dúvidas sobre os fundamentos das empresas, acompanhamento dos setores em que essas empresas estão inseridas por meio da leitura de jornais, relatórios setoriais e outros materiais informativos. Este conjunto de informações é complementar para a atualização e o acompanhamento das projeções feitas para as empresas monitoradas. A atualização dos *cases* é fundamental para o monitoramento dos riscos dos investimentos, de suas alavancas de criação de valor e de questões subjetivas como qualidade da gestão da empresa.

Pedro Henrique Ceneme – Colaborador:

É responsável por:

- Análise prospectiva de novos investimentos para os portfólios do fundo;
- Monitorar as posições em empresas investidas do fundo Mosaico FIA.

Essas tarefas abrangem: acompanhamento dos resultados trimestrais das empresas investidas, interação com os departamentos de relações com investidores dessas empresas para tirar dúvidas sobre os fundamentos das empresas, acompanhamento dos setores em que essas empresas estão inseridas por meio da leitura de jornais, relatórios setoriais e outros materiais informativos. Este conjunto de informações é complementar para a atualização e o acompanhamento das projeções feitas para as empresas monitoradas. A atualização dos *cases* é fundamental para o monitoramento dos riscos dos investimentos, de suas alavancas de criação de valor e de questões subjetivas como qualidade da gestão da empresa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação

- Modelos próprios de avaliação de empresas, desenvolvidos em planilhas Excel;
- Uso da Economática como fonte de dados;
- MTB Trader da ATG (Americas Trading Group) para cotações e execução de ordens de compra e venda de ativos.

Rotinas e procedimentos envolvidos

- Leitura diária de jornais, relatórios de corretoras, *mailing* das empresas acompanhadas. Responsável: Colaborador responsável pela análise e *research* de títulos e valores mobiliários.
- Interações recorrentes com as áreas de relações com investidores das empresas acompanhadas. Responsável: Colaborador responsável pela análise e *research* de títulos e valores mobiliários.
- Análise dos resultados trimestrais das empresas monitoradas. Responsável: Colaborador responsável pela análise e *research* de títulos e valores mobiliários.
- Atualização dos modelos de avaliação das empresas em função dos resultados reportados ou por revisão de premissas. Responsável: Colaborador responsável pela análise e *research* de títulos e valores mobiliários.
- Acompanhamento diário das cotações e negócios na BVMF&Bovespa. Responsável: Diretor de Gestão.
- Execução de ordens de compra e venda. Responsável: Diretor de Gestão

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de *Compliance* na Mosaico Capital é composta por 1 (um) membro, o Sr. Pedro Knoepfelmacher. O sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja auxilia o sr. Pedro Knoepfelmacher em suas atividades.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

São atribuições do Diretor de *Compliance*:

- Acompanhar as políticas descritas no Código de Conduta da Mosaico Capital;
- Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Código de Conduta da Mosaico Capital e das demais normas aplicáveis à atividade da Empresa para apreciação dos administradores;
- Atender prontamente todos os Colaboradores da Mosaico Capital;
- Identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Conduta da Mosaico Capital.

O Diretor de *Compliance* também deverá participar das seguintes ações:

- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Mosaico Capital, constantes deste ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Mosaico Capital, inclusive por meio de treinamentos;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos no Código de Conduta da Empresa ou nos demais documentos aqui mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais;
- Tratar todos os assuntos que chegarem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Mosaico Capital, como também dos Colaboradores envolvidos;
- Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

- Investimentos pessoais;
- Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Mosaico Capital;
- Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;
- Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;
- Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou
- Participações em alguma atividade política.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Anualmente, compete ao Diretor de *Compliance* encaminhar aos órgãos de administração do administrador de carteiras de valores mobiliários, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- I – as conclusões dos exames efetuados;

II – as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;

III – a manifestação do Diretor de Gestão ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Todos os colaboradores aderem ao Código de Conduta. O Diretor de *Compliance* possui livre acesso aos dados eletrônicos e telefônicos de cada colaborador (algo que está expressamente descrito em nosso manual). A independência da área de compliance reside no fato de que seus colaboradores não podem estar envolvidos nas atividades de gestão da empresa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de gestão de risco na Mosaico Capital é composta por 1 (um) membro, o Sr. Pedro Knoepfelmacher. O sr. Pedro Elias Wehbe Castro de Azambuja auxilia o sr. Pedro Knoepfelmacher em suas atividades.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É responsável por manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Mosaico Capital.

A política de risco deve estabelecer o seguinte:

I – os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários;

II – as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no inciso I;

III – os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento que não tenham, respectivamente, no contrato e nos documentos do fundo, limites expressos;

IV – organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas e, se for o caso, o nome do terceiro contratado para monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários;

V – com que frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do gestor de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão; e

VI – a frequência com que a política deve ser revista e avaliada, devendo ser, no mínimo, suficiente para atender aos objetivos previstos acima.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Diariamente é feito um relatório em planilha Excel no qual se monitora os enquadramentos gerenciais (limites de concentração em determinada ação e setor), além de se verificar os enquadramentos regulamentares dos fundos (exemplo: se a carteira de ações representa pelo menos 67% do patrimônio dos FIAs).

Esse relatório é feito pela área de risco e o Diretor de Gestão o acessa diariamente. Qualquer desvio dos limites de enquadramento é corrigido em tempo hábil.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As pessoas da área de risco não estão envolvidas na área de gestão de títulos e valores mobiliários da Mosaico Capital. Portanto elas não possuem conflitos de interesse no exercício das suas atribuições.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Mosaico Capital não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de distribuição da Mosaico Capital é composta por 1 (um) membro, o Sr. Roberto Knoepfmacher, que ocupa o cargo de Diretor de Gestão da Empresa.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Sr. Roberto Knoepfmacher é responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre os pontos destacados abaixo, sendo certo que Empresa possui Política de Distribuição própria arquivada em sua sede e disponibilizada em seu *website*:

- Cadastro, conduta, pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (“Cadastro”);
- Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”);

- Identificação, cadastro, registro, operacionalização, comunicação e observação dos limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (“AML”);
- Troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

As responsabilidades descritas acima envolvem, de forma específica:

- O treinamento contínuo dos colaboradores sobre a Política de Distribuição da Mosaico Capital;
- Zelar pela confidencialidade das informações dos clientes;
- Atualização da Política de Distribuição da Empresa;
- Organização de evidências (documentos e arquivos digitais) do cumprimento das obrigações e processos fundamentais de distribuição de cotas;
- Comunicação aos colaboradores sobre eventuais alterações.

O Sr. Roberto Knoepfelmacher tem poderes e autoridade para:

- Planejar, definir e implementar as ações de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Mosaico Capital;
- Preparar materiais de divulgação;
- Treinar Colaboradores, estruturar a área de relações com investidores, e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores;
- Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às normas de distribuição da Empresa.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A área de distribuição da Mosaico Capital é composta por 1 (um) membro, o Sr. Roberto Knoepfelmacher, sendo que este é o próprio responsável pela Política de Distribuição e pela atualização das ações de Distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Mosaico Capital.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Recursos Computacionais

Estações de Trabalho

Intel(R) Core(TM) i5-3470S CPU@ 2.90 GHz 8,00 GB Windows 7 64 bits

Hardware

- 01 linha de telefone;
- 01 impressora multifuncional;
- 01 roteador *wireless*.

Servidor

- Intel® Xeon® Quad-Core E3-1220V2 (3.10GHz, 8M Cache, Quad Core, Memória de 8GB, 1333MHz (2x4Gb), HD 2x de 500GB SATA, 7.2K RPM, 3Gbps;
- No-Break ENERMAX YUP – E1200 (2 Baterias);
- Windows Server 2008 SP1 Foundation Edition x64.

Softwares

- Windows 10;
- Microsoft Office Home and Business.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação

- Planilhas próprias para controle de cadastro dos cotistas.

Rotinas

- Atualização de formulários cadastrais (KYC, Cadastro, *Suitability*);
- Acompanhamento e atualização da Política de Distribuição da Mosaico Capital;
- Acompanhamento e atualização da documentação dos cotistas;
- *Due Diligence* e verificações de rotinas descritas na Política de Distribuição da Mosaico Capital.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Mosaico Capital não possui informações complementares que julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As fontes de remuneração da Mosaico Capital são taxas de administração e performance dos fundos geridos. [Não é cobrada nenhuma taxa ligada ao serviço de distribuição de cotas dos fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

90,5% da receita total da Mosaico no período

b. taxas de performance

9,5% da receita total da Mosaico no período

c. taxas de ingresso

0% da receita total da Mosaico no período

d. taxas de saída

0% da receita total da Mosaico no período

e. outras taxas

0% da receita total da Mosaico no período

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Mosaico Capital não possui informações complementares que julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Mosaico Capital preza pela utilização de critérios legais, transparentes e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços. A contratação de prestadores de serviços é feita com o objetivo de procurar o melhor preço e execução para todas as negociações, sendo certo que a Mosaico Capital opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

As relações estabelecidas junto a parceiros da Mosaico Capital devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Mosaico Capital. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não é permitido, de acordo com o Código de Conduta, que os colaboradores da Mosaico Capital recebam presentes, cursos, viagens, etc.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Mosaico Capital possui um Plano de Continuidade de Negócios, a fim de evitar a descontinuidade operacional em situações de falta de acesso ao escritório sede.

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos são copiados, de maneira automática, para um disco físico e para um destino em nuvem. Os *backups* são feitos diariamente.

A empresa utiliza servidores de e-mail externos.

A Mosaico Capital conta com um Local de Contingência: Space One – Avenida Jabaquara, 1784 - Jabaquara. São Paulo/ SP.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle da liquidez das carteiras observa duas métricas:

1. Capacidade de desinvestimento de cada um dos ativos: Calcula-se e monitora-se, diariamente, a quantidade estimada de dias para zerar a exposição da carteira a certos ativos, considerando a liquidez diária média dos últimos 60 pregões.
2. Capacidade de monetização global da carteira: monitora-se a capacidade da carteira de prover caixa para (i) fazer frente a eventuais resgates ou para (ii) diminuição da exposição do fundo ao mercado de ações em caso de uma eventual crise. Para tanto, utiliza-se como base a liquidez média diária de cada ativo da carteira e simula-se a sua venda conjunta, observando uma participação no volume de negociação de cada ativo de, no máximo, 30%.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mosaico Capital atua como distribuidora de cotas dos fundos que gere. As políticas, práticas e controles internos, para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, estão descritos e detalhados no documento “Política de Distribuição” em anexo, e disponível no website da Empresa.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.mosaicocapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais relevantes em que a Mosaico Capital figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes relativas a Mosaico Capital.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Mosaico Capital figure no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Mosaico Capital figure no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

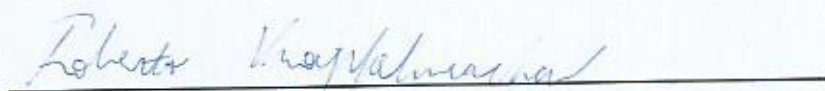
f. que não tem contra si títulos levados a protesto;

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A Empresa informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada, em 05 de abril de 2017, pelo Sr. Roberto Knoepfelmacher, administrador responsável (a) pela gestão de carteira de valores mobiliários da Mosaico Capital; (b) pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento gerido pela Empresa; e (c) sobre as normas que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da ICVM 558, atestando que: (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto; que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A declaração em comento se encontra devidamente registrada na sede da Empresa.

São Paulo, 05 de abril de 2017

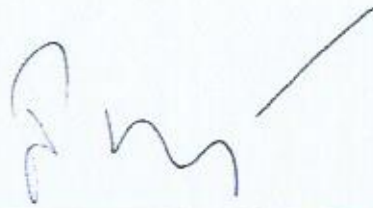


ROBERTO KNOEPFELMACHER

RG n° 27488894 SSP/SP

CPF/MF n° 291.463.068-97

Sócio Administrador



PEDRO KNOEPFELMACHER
RG n° 35060487 SSP/SP
CPF/MF n° 028.759.508-00
Sócio Administrador